



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

LEI MUNICIPAL Nº 1.450 DE 07 DE MARÇO DE 2024

Ementa: Denomina equipamento público que especifica e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**EDMILSON ANTÔNIO DE LIMA (MISSO DE AURORA)**” o Parque dos Maracatus, criado pelo art. 3º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.048/2011, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 1.442, de 20 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único – A confecção e fixação da placa denominativa de que trata o *caput*, ficam sob a responsabilidade do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá/PE, 07 de março de 2024.


ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
PREFEITA

Lei de Autoria do Vereador Lívio Oliveira de Amorim.